



TERMO DE REFERÊNCIA Nº11/2017
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SERVIDORES

1 - OBJETO

1.1- Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's, para atender ao Departamento Vigilância Em Saúde, Departamento de Atenção Básica, Hospital Municipal de Santa Izabel Dr. Edilson Abreu e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I-A.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição dos EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL para servidores. Atenderá às necessidades do Departamento Vigilância Em Saúde, Departamento de Atenção Básica, Hospital Municipal de Santa Izabel Dr. Edilson Abreu e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, visando à padronização e melhor aparência e proteção dos profissionais que efetivamente atuam como agentes de endemias, agentes comunitárias de saúde (ACS), técnicos de enfermagem, médicos e enfermeiros e melhor atendimento dos pacientes.

3 - AMOSTRA E MODELOS

3.1 - Será necessária a apresentação de AMOSTRA do tecido dos itens mencionados no presente termo de referência, para aprovação dos responsáveis por cada setor a que se destinam.

3.2 - Após o dia da licitação, o fornecedor terá 10 dias para apresentar a amostra dos itens, conforme especificado neste termo, para aprovação da Secretaria Municipal de Saúde.

3.3 - Os EPI's a serem fornecidos, pela empresa vencedora do certame, deverão ser submetidos à prova, antes da entrega final.

4 - DEVERES DO CONTRATADO

4.1 – São deveres do contratado:

4.1.1 - Fornecer o objeto, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento e seu Anexo I-A;

4.1.2 - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

4.1.3 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.4 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada ou fabricante, a que for maior, e ainda, com a



disponibilização de material de reposição no mercado nacional por prazo não inferior a 12 (doze) meses contados da entrega do material, quando couber;

4.1.5 - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

5 – DEVERES DA CONTRATANTE

5.1 – São deveres da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Pará:

5.1.1 – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;

5.1.2 – Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Anexo I-A deste Termo de Referência;

5.1.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

5.1.4 – Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.1.5 – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

6 – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AO LICITANTE

6.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Pará, poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes vencedores as seguintes sanções:

6.1.1 – Advertência, que será aplicada através de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, observando-se o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa;

6.1.2 - multa moratória no percentual correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 15 (quinze) dias corridos.

6.1.2.1 – A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

6.1.3 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Pará pela não execução parcial ou total do contrato.



6.1.4
Decorridos 30

(trinta) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão.

6.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo o prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

7.1 - O fornecimento será efetuado em remessa fracionada, a serem definidas pela secretaria, com prazo de entrega não superior a (40) quarenta dias corridos contados a partir da emissão da ordem de Fornecimento.

7.2 - A entrega do objeto observará ao seguinte:

a) Local da entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA IZABEL DO PARÁ, sito à AV.FRANCISCO AMANCIO, 1382 - centro - CEP: 68790-000a, nº 2085, Bairro: Jurunas, CEP 68790-000, Santa Izabel-Pará.

8 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 - Os bens serão recebidos:Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

8.2- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

8.3- hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9- CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1 - A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor (a) José Maria Tinoco e Edson Silva, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Secretária Municipal de Saúde de Santa Izabel.

9.2 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA IZABEL
TRABALHAR O PRESENTE, CONSTRUIR O FUTURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



10 - DO PRAZO

A presente contratação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses.
Santa Izabel do Pará, 13 de março de 2017.

Debora Francisca S. Jares Alves
Secretária de Saúde SIP
CPF: 291-765-902-59
Decreto 030/2017


DEBORA FRANCISCA DA SILVA JARES
SECRETARIA DE SAUDE / SMSSIP



ANEXO I-A

Itens Destinados ao Hospital Municipal de Santa Izabel – Dr. Edilson Abreu			
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1.	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO – Confeccionada em borracha resistente; com solado antiderrapante; na cor BRANCA. Numero 36.	PAR	02
2.	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO – Confeccionada em borracha resistente; com solado antiderrapante; na cor BRANCA. Numero 37.	PAR	03
3.	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO – Confeccionada em borracha resistente; com solado antiderrapante; na cor BRANCA. Numero 38.	PAR	03
4.	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO – Confeccionada em borracha resistente; com solado antiderrapante; na cor BRANCA. Numero 40.	PAR	01
5.	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO – Confeccionada em borracha resistente; com solado antiderrapante; na cor BRANCA. Numero 40.	PAR	01
6.	SAPATO DE CADARÇO – tipo bota, cano curto; cor branca ; acolchoado; confeccionado em vaqueta, curtido ao cromo; sola e entre sola em poliuretano (PU); densidade injetada diretamente no cabedal; palmilha com proteção antimicrobiana; tamanho 33.	PAR	03
7.	SAPATO DE CADARÇO – tipo bota, cano curto; cor branca ; acolchoado; confeccionado em vaqueta, curtido ao cromo; sola e entre sola em poliuretano (PU); densidade injetada diretamente no cabedal; palmilha com proteção antimicrobiana; tamanho 34.	PAR	02
8.	SAPATO DE CADARÇO – tipo bota, cano curto; cor branca ; acolchoado; confeccionado em vaqueta, curtido ao cromo; sola e entre sola em poliuretano (PU); densidade injetada	PAR	02



	diretamente no cabedal; palmilha com proteção antimicrobiana; tamanho 35.		
9.	SAPATO DE CADARÇO – tipo bota, cano curto; cor branca ; acolchoado; confeccionado em vaqueta, curtido ao cromo; sola e entre sola em poliuretano (PU); densidade injetada diretamente no cabedal; palmilha com proteção antimicrobiana; tamanho 36.	PAR	05
10.	SAPATO DE CADARÇO – tipo bota, cano curto; cor branca ; acolchoado; confeccionado em vaqueta, curtido ao cromo; sola e entre sola em poliuretano (PU); densidade injetada diretamente no cabedal; palmilha com proteção antimicrobiana; tamanho 37.	PAR	07
11.	SAPATO DE CADARÇO – tipo bota, cano curto; cor branca ; acolchoado; confeccionado em vaqueta, curtido ao cromo; sola e entre sola em poliuretano (PU); densidade injetada diretamente no cabedal; palmilha com proteção antimicrobiana; tamanho 38.	PAR	07
Itens Destinados ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde			
12.	SAPATO DE CADARÇO – tipo bota, cano curto; cor preta; acolchoado; confeccionado em vaqueta, curtido ao cromo; sola e entre sola em poliuretano (PU); densidade injetada diretamente no cabedal; palmilha com proteção antimicrobiana; tamanho 33.	PAR	05
13.	SAPATO DE CADARÇO – tipo bota, cano curto; cor preta; acolchoado; confeccionado em vaqueta, curtido ao cromo; sola e entre sola em poliuretano (PU); densidade injetada diretamente no cabedal; palmilha com proteção antimicrobiana; tamanho 34.	PAR	14
14.	SAPATO DE CADARÇO – tipo bota, cano curto; cor preta; acolchoado; confeccionado em vaqueta, curtido ao cromo; sola e entre sola em poliuretano (PU); densidade injetada diretamente no cabedal; palmilha com proteção antimicrobiana; tamanho 35.	PAR	18
15.	SAPATO DE CADARÇO – tipo bota, cano curto; cor preta; acolchoado; confeccionado em vaqueta, curtido ao cromo; sola e entre sola em poliuretano (PU); densidade injetada diretamente no cabedal; palmilha com proteção antimicrobiana; tamanho 36.	PAR	30
16.	SAPATO DE CADARÇO – tipo bota, cano curto; cor preta; acolchoado; confeccionado em vaqueta, curtido ao cromo; sola e entre	PAR	23



	sola em poliuretano (PU); densidade injetada diretamente no cabedal; palmilha com proteção antimicrobiana; tamanho 37.		
17.	SAPATO DE CADARÇO – tipo bota, cano curto; cor preta; acolchoado; confeccionado em vaqueta, curtido ao cromo; sola e entre sola em poliuretano (PU); densidade injetada diretamente no cabedal; palmilha com proteção antimicrobiana; tamanho 38.	PAR	24
18.	SAPATO DE CADARÇO – tipo bota, cano curto; cor preta; acolchoado; confeccionado em vaqueta, curtido ao cromo; sola e entre sola em poliuretano (PU); densidade injetada diretamente no cabedal; palmilha com proteção antimicrobiana; tamanho 39.	PAR	12
19.	SAPATO DE CADARÇO – tipo bota, cano curto; cor preta; acolchoado; confeccionado em vaqueta, curtido ao cromo; sola e entre sola em poliuretano (PU); densidade injetada diretamente no cabedal; palmilha com proteção antimicrobiana; tamanho 40.	PAR	09
20.	SAPATO DE CADARÇO – tipo bota, cano curto; cor preta; acolchoado; confeccionado em vaqueta, curtido ao cromo; sola e entre sola em poliuretano (PU); densidade injetada diretamente no cabedal; palmilha com proteção antimicrobiana; tamanho 41.	PAR	03
21.	SAPATO DE CADARÇO – tipo bota, cano curto; cor preta; acolchoado; confeccionado em vaqueta, curtido ao cromo; sola e entre sola em poliuretano (PU); densidade injetada diretamente no cabedal; palmilha com proteção antimicrobiana; tamanho 42.	PAR	03
22.	SAPATO DE CADARÇO – tipo bota, cano curto; cor preta; acolchoado; confeccionado em vaqueta, curtido ao cromo; sola e entre sola em poliuretano (PU); densidade injetada diretamente no cabedal; palmilha com proteção antimicrobiana; tamanho 43.	PAR	01
23.	CINTO – preto; em nylon; regulado por pela fivela de cor cromado. Tamanho único	UNIDADE	152
Itens Destinados ao programa de Combate às Endemias			
24.	BOTA TIPO CANO CURTO – acolchoado; confeccionada em vaqueta, curtido ao cromo; sola e entre sola em poliuretano; densidade injetada diretamente no cabedal, palmilha antimicrobiana; na cor preta. Numero 33.	PAR	02



25.	BOTA TIPO CANO CURTO – acolchoado; confeccionada em vaqueta, curtido ao cromo; sola e entre sola em poliuretano; densidade injetada diretamente no cabedal, palmilha antimicrobiana; na cor preta. Numero 34.	PAR	02
26.	BOTA TIPO CANO CURTO – acolchoado; confeccionada em vaqueta, curtido ao cromo; sola e entre sola em poliuretano; densidade injetada diretamente no cabedal, palmilha antimicrobiana; na cor preta. Numero 35.	PAR	08
27.	BOTA TIPO CANO CURTO – acolchoado; confeccionada em vaqueta, curtido ao cromo; sola e entre sola em poliuretano; densidade injetada diretamente no cabedal, palmilha antimicrobiana; na cor preta. Numero 36.	PAR	10
28.	BOTA TIPO CANO CURTO – acolchoado; confeccionada em vaqueta, curtido ao cromo; sola e entre sola em poliuretano; densidade injetada diretamente no cabedal, palmilha antimicrobiana; na cor preta. Numero 37.	PAR	06
29.	BOTA TIPO CANO CURTO – acolchoado; confeccionada em vaqueta, curtido ao cromo; sola e entre sola em poliuretano; densidade injetada diretamente no cabedal, palmilha antimicrobiana; na cor preta. Numero 38.	PAR	08
30.	BOTA TIPO CANO CURTO – acolchoado; confeccionada em vaqueta, curtido ao cromo; sola e entre sola em poliuretano; densidade injetada diretamente no cabedal, palmilha antimicrobiana; na cor preta. Numero 40.	PAR	04
31.	BOTA TIPO CANO CURTO – acolchoado; confeccionada em vaqueta, curtido ao cromo; sola e entre sola em poliuretano; densidade injetada diretamente no cabedal, palmilha antimicrobiana; na cor preta. Numero 41	PAR	08
32.	BOTA TIPO CANO CURTO – acolchoado; confeccionada em vaqueta, curtido ao cromo; sola e entre sola em poliuretano; densidade injetada diretamente no cabedal, palmilha antimicrobiana; na cor preta. Numero 42.	PAR	04
33.	BOTA TIPO CANO CURTO – acolchoado; confeccionada em vaqueta, curtido ao cromo; sola e entre sola em poliuretano; densidade injetada diretamente no cabedal, palmilha antimicrobiana; na cor preta. Numero 43.	PAR	08
34.	CINTO – preto; em nylon; regulado por pela fivela de cor cromado. Tamanho único.	UNIDADE	60
35.	MASCARA N95 – Filtro para partículas, para classe PFF 2; eficiência mínima de filtragem de 94%; BFE de 99%; Clipe em material flexível	UNIDADE	60



	sem memória; tamanho regular; formato de concha; com tiras elásticas ajustáveis.		
Itens Destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU			
36.	BOTA TIPO CANO LONGO – Padrão SAMU; Confeccionada em couro hidrofugado; solado em borracha de alta resistência, colado e costurado. Detalhes: fechamento em zíper e velcro; com caneleira; porta faca de couro; proteção do peito do pé em couro; pontos refletivos vistos em 180 graus; resistente a temperaturas de até 300 graus Celsius; totalmente revestida internamente. Numero 34.	PAR	01
37.	BOTA TIPO CANO LONGO – Padrão SAMU; Confeccionada em couro hidrofugado; solado em borracha de alta resistência, colado e costurado. Detalhes: fechamento em zíper e velcro; com caneleira; porta faca de couro; proteção do peito do pé em couro; pontos refletivos vistos em 180 graus; resistente a temperaturas de até 300 graus Celsius; totalmente revestida internamente. Numero 37.	PAR	02
38.	BOTA TIPO CANO LONGO – Padrão SAMU; Confeccionada em couro hidrofugado; solado em borracha de alta resistência, colado e costurado. Detalhes: fechamento em zíper e velcro; com caneleira; porta faca de couro; proteção do peito do pé em couro; pontos refletivos vistos em 180 graus; resistente a temperaturas de até 300 graus Celsius; totalmente revestida internamente. Numero 38.	PAR	01
39.	BOTA TIPO CANO LONGO – Padrão SAMU; Confeccionada em couro hidrofugado; solado em borracha de alta resistência, colado e costurado. Detalhes: fechamento em zíper e velcro; com caneleira; porta faca de couro; proteção do peito do pé em couro; pontos refletivos vistos em 180 graus; resistente a temperaturas de até 300 graus Celsius; totalmente revestida internamente. Numero 39.	PAR	01
40.	BOTA TIPO CANO LONGO – Padrão SAMU; Confeccionada em couro hidrofugado; solado em borracha de alta resistência, colado e costurado.	PAR	01



	Detalhes: fechamento em zíper e velcro; com caneleira; porta faca de couro; proteção do peito dope em couro; pontos refletivos vistos em 180 graus; resistente a temperaturas de até 300 graus Celsius; totalmente revestida internamente. Numero 40.		
41.	BOTA TIPO CANO LONGO – Padrão SAMU; Confeccionada em couro hidrofugado; solado em borracha de alta resistência,colado e costurado. Detalhes: fechamento em zíper e velcro; com caneleira; porta faca de couro; proteção do peito dope em couro; pontos refletivos vistos em 180 graus; resistente a temperaturas de até 300 graus Celsius; totalmente revestida internamente. Numero 41.	PAR	01
42.	BOTA TIPO CANO LONGO – Padrão SAMU; Confeccionada em couro hidrofugado; solado em borracha de alta resistência,colado e costurado. Detalhes: fechamento em zíper e velcro; com caneleira; porta faca de couro; proteção do peito dope em couro; pontos refletivos vistos em 180 graus; resistente a temperaturas de até 300 graus Celsius; totalmente revestida internamente. Numero 42.	PAR	01
43.	BOTA TIPO CANO LONGO – Padrão SAMU; Confeccionada em couro hidrofugado; solado em borracha de alta resistência,colado e costurado. Detalhes: fechamento em zíper e velcro; com caneleira; porta faca de couro; proteção do peito dope em couro; pontos refletivos vistos em 180 graus; resistente a temperaturas de até 300 graus Celsius; totalmente revestida internamente. Numero 44.	PAR	01
44.	BOTA TIPO CANO LONGO – Padrão SAMU; Confeccionada em couro hidrofugado; solado em borracha de alta resistência,colado e costurado. Detalhes: fechamento em zíper e velcro; com caneleira; porta faca de couro; proteção do peito dope em couro; pontos refletivos vistos em 180 graus; resistente a temperaturas de até 300 graus Celsius; totalmente revestida internamente. Numero 45.	PAR	01
45.	OCULOS DE SEGURANÇA – em acrílico; com visor anti-embaçante; armação confeccionada em peça única; haste tipo espátula, no mesmo material da armação, com	UNIDADE	20



	ajuste do comprimento; lente em policarbonato com anti-risco.		
46.	JOELHEIRA – Padrão SAMU; cápsula protetora rígida para o joelho; em policarbonato ou polímero de alta densidade, para a canela e panturrilha; com acabamento duplo, em preto; reforço pesado no interior, em nylon e espuma polietileno; suporte interno rebitado às placas da canela, para maior resistência; diversas cintas em nylon 6.6 mm, elástico e velcro reguláveis, oferecendo ajuste seguro na parte inferior da perna.	PAR	10

Débora Francisca S. Jares Alves
Secretária de Saúde SIP
CPF: 291-765-902-59
Decreto 030/2017